

# Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Outubro de 2014



**ACM**  
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES

### I) Enquadramento legal

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade independente que funciona junto do Tribunal de Contas, aprovou a Recomendação nº 1/2009 do CPC, publicada no DR, II Serie, nº 140 de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são obrigados a elaborar **Planos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas**, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

### II) Âmbito e Objetivos deste Plano

Este plano para além de obrigatório é também muito útil para o ACM pois permite:

- Identificação dos principais riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou gabinete;
- Com base no apuramento desses riscos, identifica-se as medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência;
- E sempre que necessário propõem-se novas medidas preventivas para a ocorrência desses riscos.

O Plano foi elaborado seguindo a estrutura atual do ACM, IP tendo consciência que o Instituto se encontra numa fase transitória de formação do seu Mapa de Pessoal e de constituição de uma nova orgânica (aguarda a publicação dos novos Estatutos).

Foi realizado um inquérito a todos os Coordenadores dos diferentes Gabinetes que constituem o ACM, IP pedindo que ao identificarem as principais atividades desempenhadas pelo seu Gabinete enumerem os principais riscos de corrupção e as medidas existentes ou a implementar para minorar possíveis riscos.

Deverá ainda ser anualmente elaborado um relatório sobre a execução deste plano, pelo que após a publicação dos novos Estatutos e da constituição do Mapa de Pessoal se deverá verificar novamente o Plano que aqui se apresenta.

### III) O ACM, IP – Alto Comissariado para as Migrações

O Alto Comissariado para as Migrações é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Criado pelo Decreto-Lei n.º 31/2014 de 27 de fevereiro, prossegue atribuições da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) nas áreas da integração e migrações, sob superintendência e tutela do Primeiro-Ministro ou de outro membro do Governo integrado na PCM.

### MISSÃO DO ACM, IP

Nos termos do art.3.º, n.º1, daquele diploma, o ACM, I.P. tem por missão colaborar na definição, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e setoriais em matéria de migrações, relevantes para a atração dos migrantes nos contextos nacional, internacional e lusófono, para a integração dos imigrantes e grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e para a gestão e valorização da diversidade entre culturas, etnias e religiões.

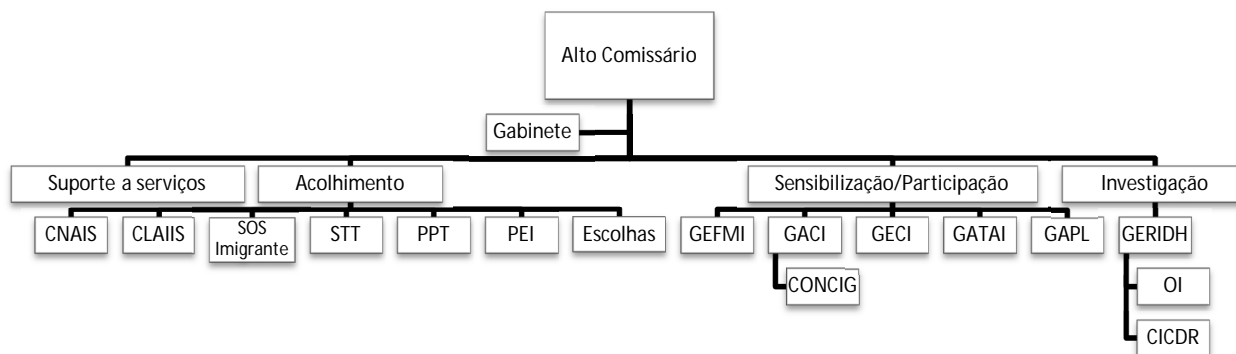
### ATRIBUIÇÕES DO ACM, IP

Decorrente do mesmo diploma (n.º2 do art. 3.º), são atribuições do ACM, I.P.:

- a) Promover a imagem internacional de Portugal enquanto destino de migrações;
- b) Promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e a formação profissional e cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública;
- c) Colaborar, em articulação com outras entidades públicas competentes, na conceção e desenvolvimento das prioridades da política migratória;
- d) Cooperar com todas as entidades competentes na execução da política migratória, designadamente através de ações, nacionais e internacionais, de captação de imigrantes de elevado potencial;
- e) Exercer funções de interlocução junto de atuais e potenciais imigrantes em procedimentos administrativos ou fora deles, sem prejuízo das competências próprias dos organismos envolvidos, por via do aconselhamento daqueles imigrantes, do contacto com outras entidades públicas e privadas, do recurso a meios eletrónicos e da preparação da documentação pertinente;
- f) Gerir, quando a competência lhe for delegada, as iniciativas, fundos e planos de ação da União Europeia em matéria de migrações;
- g) Cooperar com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através de uma abordagem integrada às dinâmicas de emigração e imigração e respetivas diásporas, designadamente em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais emigrantes no estrangeiro ou reforcem os seus laços de vínculo a Portugal;
- h) Garantir o acesso dos imigrantes, suas associações e outras comunidades a toda a informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres de cidadania;

- i) Contribuir para a melhoria da recolha e divulgação de dados estatísticos oficiais sobre fluxos migratórios, através da consolidação da recolha de dados ou de informações complementares que não se encontrem diretamente acessíveis em fontes primárias;
- j) Celebrar protocolos com entidades públicas ou privadas em todas as matérias com relevo para a captação, fixação e integração de migrantes, designadamente no que respeita ao emprego, à formação e inserção profissional, ao empreendedorismo, à mobilidade migratória, à mediação sociocultural, à habitação, saúde e educação, tendo em vista o codesenvolvimento local e regional, a mobilização de competências e a inclusão económica e social;
- k) Promover o diálogo, a inovação e a educação intercultural e inter-religiosa, designadamente através do apoio ao associativismo e de ações de valorização da interação positiva e da diversidade cultural, num quadro de consideração mútua e de respeito pelas normas legais e constitucionais;
- l) Combater todas as formas de discriminação em função da cor, nacionalidade, origem étnica ou religião, independentemente do meio em que ocorram, através de ações, campanhas ou eventos de sensibilização da opinião pública, bem como através do processamento das contraordenações previstas na lei;
- m) Favorecer a aprendizagem da língua portuguesa e o conhecimento da cultura portuguesa por parte dos imigrantes, tendo em vista a sua melhor integração social, profissional e cívica;
- n) Fomentar a investigação, inquéritos e a observação dos fenómenos migratórios, em articulação com centros de estudo universitários e organizações internacionais, com vista a contribuir para a definição e avaliação de políticas públicas ou de iniciativas legislativas;
- o) Desenvolver programas e ações de inclusão e capacitação económica dos atuais imigrantes e seus descendentes, de modo contribuir para a melhoria das suas condições de vida e trabalho, para a igualdade de oportunidades e para o melhor reconhecimento e aproveitamento das suas qualificações e do seu potencial;
- p) Desenvolver programas de inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e grupos étnicos, tendo em vista, entre outros objetivos, a inclusão escolar e a educação, a formação profissional, o reforço da empregabilidade e a dinamização comunitária e cidadania.

## IV) Organograma



Foram também constituídas equipas de projecto para a gestão do Programa Escolhas e para a Gestão do Programa Português para Todos, na sequência do contrato entre o Programa Operacional do Potencial Humano e o ACM, I.P., enquanto organismo intermédio com subvenção global, no âmbito do co-financiamento do Fundo Social Europeu.

Esta é a orgânica atual que poderá sofrer alterações, como acima mencionado, pela publicação de novos Estatutos para o ACM, IP.

## V) Contratação Pública

A área da contratação pública, identificada como área de risco pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, no seu levantamento inicial, é uma área transversal a todo o ACM, que muito embora esteja centralizada no GSS (Gabinete de Suporte a Serviços) envolve todas as equipas técnicas do Instituto, pelo que merece ser tratada em ponto específico.

As equipas técnicas do ACM intervêm diretamente nos processos de aquisição de bens e serviços, desencadeando os processos de contratação em função das necessidades inerentes às suas atividades internas, que devem ser devidamente justificadas, nomeadamente através do preenchimento de um formulário de abertura do procedimento, no qual, além da descrição da necessidade a contratar, as equipas definem a contraparte, as obrigações do ACM e do prestador de serviços e montante da despesa. Segue-se a cabimentação da despesa, que antecede a decisão de contratar e de autorização da despesa por parte do dirigente máximo, bem como a escolha do tipo de procedimento.

Desta forma, foram normalizados alguns documentos que servem de base aos procedimentos de contratação, designadamente de justificação da despesa e de escolha do tipo de procedimento, considerando as seguintes medidas:

- Planificação adequada das atividades adjacentes aos processos de contratação pública a realizar;
- Promoção de uma rotatividade, sempre que possível, nos elementos que constituem o Júri dos processos de contratação;
- Promoção de uma rotatividade, sempre que possível, nos fornecedores de bens e prestadores de serviços;
- Verificação, através de controlos internos ou externos, do cumprimento das normas de procedimentos internos vigentes;
- Reavaliação e eventual revisão nas normas de procedimentos internos existentes, caso necessário, de modo a reforçar as medidas de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

### **ANEXO:**

Identificação das áreas e atividades do ACM, IP., análise dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e medidas preventivas

**Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, das medidas adotadas e mecanismos de controlo interno**

<b>Unidade Orgânica (1)</b>	<b>Principais atividades (2)</b>	<b>Riscos identificados (3)</b>	<b>Qualificação do risco* (4)</b>	<b>Medidas preventivas (5)</b>	<b>Grau de execução das medidas (6)</b>
<b>PPT – Português para Todos</b>	Análise e Seleção dos Projetos	Favorecimento de entidades com as quais o técnico tenha uma melhor relação/ empatia	Inexistente	Preenchimento da grelha de análise das candidaturas, com definição prévia dos critérios específicos de análise;  Validação pela gestora de projeto e pelo Alto-comissário (AC);  Segregação de funções entre quem analisa e quem aprova as candidaturas.	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada
	Análise de Reembolsos e Saldos	Favorecimento de entidades com as quais o técnico tenha uma melhor relação/ empatia	Fraco	Análise das despesas apresentadas com base na legislação de enquadramento do FSE, orientações internas do ACM e circulares normativas do POPH;  Validação pelo Alto-comissário;  Segregação de funções entre quem analisa e quem aprova os reembolsos/ saldos.	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada
	Verificações no Local	Flexibilidade no cumprimento da legislação de enquadramento do FSE	Fraco	Realização da Verificação no Local por equipas mistas em parceria com o POPH;	Medida implementada

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
				Assinatura conjunta do Relatório de Verificação no Local;  Segregação de funções entre quem realiza a verificação no local e quem aprova os reembolsos/ saldos alvo da verificação no local.	Medida implementada  Medida implementada
<b>GSS – Gabinete e de Suporte a Serviços</b>	Gestão Orçamental – elaboração, acompanhamento, execução e controlo do orçamento	Gestão danosa	Fraco	Orçamento é preparado em conjunto com Administração do ACM.  Reportes frequentes à DGO  Toda a execução do orçamento é contabilizada no GerFip (Sistema Central de Gestão Integrada) através de contrato com a Espap para a utilização de plataforma conjunta e partilha de serviços.  O Gerfip está alimenta automaticamente o SCC (Sistema de controle da DGO).	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada
	Gestão Financeira – Contabilidade Orçamental, Geral e Analítica.	Gestão danosa	Fraco	Segregação de Funções  Conciliação de contas, realizada pela Espap  Conta de Gerência anual preparada em conjunto com a Espap e verificada pelo Tribunal de Contas.	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada



Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
GSS	Gestão de Tesouraria	<p>Realização de pagamentos indevidos</p> <p>Cobrança e Liquidação da Receita realizada indevidamente</p>	<p>Fraco</p> <p>Fraco</p>	<p>Obrigatoriedade de apresentação de documentação de suporte à operação, devidamente autorizada pelas instâncias competentes</p> <p>Planos de Tesouraria realizados mensalmente</p> <p>Segregação de Funções entre quem emite e quem autoriza os meios de pagamento</p> <p>Pedidos de Autorização de Pagamentos são verificados, autorizados e emitidos por diferentes recursos humanos, sendo sempre aplicado o “princípio dos quatro olhos”.</p> <p>Adoção da transferência bancária, como meio de pagamento</p> <p>Reconciliações Bancárias</p> <p>Processamento de faturas só é efetuado após confirmação das equipas técnicas de que o bem foi entregue ou o serviço foi prestado</p> <p>Controlo trimestral pelo Fiscal Único</p>	<p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida em fase de implementação</p>

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
GSS	Aprovisionamento	Favorecimento de Fornecedores	Fraco	<p>Procedimentos de contratação pública são elaborados por jurista externa pertencente a empresa de advogados especialista em Contratação Publica</p> <p>Centralização dos procedimentos de contratação do Instituto no GSS</p> <p>Segregação de Funções entre quem apresenta a necessidade da aquisição de B&amp;S e quem aprova, havendo diferentes níveis de autorização.</p> <p>Segregação de Funções entre área de compras e área de pagamentos</p>	<p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p>
	Gestão do Património	Gestão danosa	Fraco	<p>Património do ACM foi inventariado de acordo com o CIBE</p> <p>Inventário contabilizado no Gerfip</p> <p>Todos os bens adquiridos passíveis de inventariação são catalogados, contabilizados e sujeitos a uma taxa de amortização de acordo com o estabelecido no CIBE.</p> <p>Etiquetagem e localização de pequenos bens móveis, deverá ser frequente, daí a necessidade de recurso humano afeto a esta atividade.</p>	<p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida em fase de implementação</p>

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
GSS	Gestão de Fundos Comunitários (Elaboração de Candidaturas a cofinanciamento comunitário e apresentação das despesas cofinanciadas pelos vários projetos)	Favorecimento	Fraco	<p>Co-elaboração das candidaturas entre uma Equipa Técnica ACM (que elabora o projeto técnico) e o GSS (que orçamenta o projeto com base na legislação nacional e comunitária em vigor).</p> <p>Segregação de Funções entre análise e pagamentos</p> <p>Toda a despesa executada pelo ACM é registada no Gerfip sendo imediatamente alocada ao projeto e ao Fundo que a que será imputada</p> <p>A Análise das despesas, reportadas por entidades parceiras executoras, ancora na legislação de enquadramento do Fundo Comunitário (FSE, FEDER), nas orientações internas do ACM, e nas circulares normativas e/ou orientações das autoridades de gestão de cada Programa (POPH, POAT).</p> <p>Análise das despesas reportadas pelas entidades parceiras executoras envolve uma validação da razoabilidade técnica da despesa pela equipa técnica ACM, e a verificação documental pelo GSS (análise da razoabilidade e da elegibilidade da despesa e respetivos documentos de suporte)</p> <p>Frequentes verificações no local e auditorias conduzidas pelas Entidades Gestoras (POPH, POAT) e de Auditoria (ADC, IGF).</p>	<p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p>

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
				Manuais de procedimentos internos	Medida implementada
GSS	Assegurar a gestão dos fundos provenientes do FEINPT no âmbito das atribuições do ACM como Autoridade Delegada	Favorecimento	Fraco	Segregação de Funções entre análise e pagamentos  Plataforma <i>on-line</i> de gestão dos diferentes projetos desde a fase da candidatura até à submissão e aprovação dos pedidos de reembolso  Candidaturas são sujeitas a aprovação final pela SGAI  Circuitos e procedimentos definidos no Manual de Procedimentos  Validação dos pagamentos através do IGCP  Auditorias externas	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada
	Gestão de recursos humanos (recrutamento, formação, assiduidade, avaliação, etc)	Conceder benefícios, favorecimento, parcialidade	Elevado	Visitas de verificação às entidades beneficiárias, realizadas por equipas e não por um técnico individualmente e assegurando a segregação de funções entre verificação <i>on the desk</i> e verificação no local	Medida implementada

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
GERIDH	Estudos do Observatório da Imigração: processo de apoio aos investigadores na preparação de apresentação de estudos; adjudicados os projetos, seguem-se todas as atividades de acompanhamento dos projetos; entregues os relatórios finais, é feita a leitura geral, confrontando o estudo com o plano inicial adjudicado, e feito o parecer quanto à qualidade para publicação; acompanhamento no momento da preparação do estudo para livro e na sua apresentação e discussão.	Falta de pareceres de acompanhamento e qualidade dos estudos com vista à sua, indevida, publicação e pagamento	Fraco	Criação de um gabinete de recursos humanos	Medida em fase de implementação
	Acolhimento de propostas artigos originais a publicar na Revista Migrações	Risco dos artigos não serem originais  Os pareceres dos diferentes membros da Comissão Científica da Revista Migrações, quanto à publicação dos artigos e em que condições de revisão pelos autores, não serem pareceres coincidentes com a coordenação editorial da revista.	Fraco	Obrigatoriedade de apresentação de proposta de estudo, relatórios de progresso e relatório final do estudo.	Medida implementada

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
<b>GECI</b>	Coordenação dos vários canais de comunicação ACM (incluindo até ao primeiro semestre de 2014 programa de TV "Nós" e programa de rádio "Gente como Nós". Atualmente gestão do portal ACM – <a href="http://www.acm.gov.pt">www.acm.gov.pt</a> )	Inexistência de rotatividade nos fornecedores.	Fraco	Consulta de diferentes prestadores de serviços. Publicitação de consultas públicas de aquisição de serviços.	Medida implementada
<b>GEFMI</b>	Ação 2 do FEINPT – seleção e acompanhamento de 6 projetos de Equipas Municipais de Mediação Intercultural	Na análise de candidaturas, beneficiar ou prejudicar alguma entidade no que respeita à pontuação atribuída  No acompanhamento técnico e financeiro dos projetos, beneficiar ou prejudicar alguma entidade no que respeita à avaliação técnica e ou financeira da execução	Fraco	Definição de critérios de análise objetivos e fundamentação das opções de avaliação  Compromisso de isenção e não impedimento por parte de cada técnico responsável pela análise  Segregação de funções entre técnico de análise da candidatura e técnico responsável pelo acompanhamento dos projetos.	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada
	Selo Intercultural	Na análise de candidaturas, beneficiar ou prejudicar alguma escola no que respeita à pontuação atribuída	Fraco	Definição de critérios de análise objetivos e fundamentação das opções de avaliação  Compromisso de isenção e não impedimento por parte de cada técnico responsável pela análise	Medida implementada  Medida implementada

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
GTIC	Gestão e Manutenção de Redes e Equipamentos;	Cedência de informação ou de meios para obter a informação do Instituto de acesso reservado à AMA	Inexistente	A Administração é assegurada apenas entre a Instituição e a AMA, I.P.	Medida implementada
	Implementação de soluções e serviços;	<p>Cedência de informação ou de meios para obter a informação do instituto de acesso reservado:</p> <p>Divulgação de conteúdos presentes nos servidores (WEB);</p> <p>Divulgação de passwords da Aplicações web;</p> <p>Configuração das plataformas de Gestão Financeira de projectos que propiciem acessos anormais a informações que constituam factores de preferência a terceiros;</p>	Fraca	É garantida que cedência se opera apenas entre o Gabinete e a AMA, IP, e apenas em caso excecionais.	Medida implementada

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
GTIC	Gestão corrente do Gabinete de Informática	Elaboração de pareceres tendenciosos com vista a fragilizar os mecanismos de segurança ou a favorecer determinados concorrentes em situações de aquisições de bens ou serviços de Informática	Inexistente	Não cabendo a este Gabinete a nomeação/constituição do júri para os concursos públicos nem a execução dos trâmites legais com vista às suas adjudicações, apenas podemos propor a realização de uma análise exaustiva da execução para avaliar o grau de cumprimento de cada aquisição face aos objetivos inicialmente previstos. Todas as aquisições são submetidas a parecer prévio no âmbito da Medida 6 da AMA, IP.	Medida implementada
GAPL	Apoio na definição de políticas locais na área do acolhimento e integração de imigrantes	Favorecimento	Fraco	Segregação de Funções entre quem avalia e quem acompanha o projeto	Medida implementada
PEI – projeto Promoção do Empreendedorismo Imigrante	Atividades de capacitação destinadas a empreendedores imigrantes	Falta de rigor e transparência na triagem de participantes;  Erros nos procedimentos de contratação	Fraco	Listar critérios de triagem/aspectos impeditivos de participação na ação; Utilizar um guião de entrevista comum a todos os candidatos;  Articulação direta com a jurista do ACM e com o Gabinete de Apoio Administrativo e Financeiro e averiguação de documentos e procedimentos com estes mesmos gabinetes.	Medida implementada  Medida implementada
GTCLAI	Avaliação de Candidaturas a Fundos Comunitários	Favorecimento de entidades com as quais o técnico tenha uma maior relação	Fraco	Segregação de Funções entre quem avalia e quem acompanha o projeto  Formação aos técnicos dos gabinetes; análise mensal de relatórios, visitas de acompanhamento á entidade, acompanhamento diário através de email e telefone.	Medida implementada  Medida implementada



Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
<b>PEM/C M e Planos</b>	Trabalhos de conceção, acompanhamento, monitorização e avaliação do Plano estratégico para as Migrações (PEM) – 2014-2016) – conceção em curso.	Reporte de atividades que apenas indiretamente contribuam para a execução do PEM;	Fraco	Trabalho realizado e verificado por duas pessoas que procedem à confirmação de dados/atividades.  Realização de relatórios intercalares (anuais) de implementação do PEM, elaborados pela equipa e sujeitos a aprovação do Conselho Diretivo e da tutela.  Submissão das avaliações e relatórios intercalares ao Conselho para as Migrações.	Medida implementada  Medida implementada  Medida implementada
	Representação e participação na execução de Planos Nacionais e Conselhos: - Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Imigração; - Comissão Técnica de Apoio à entidade coordenadora na concretização do III Plano de Tráfico de Seres Humanos; - Grupo Interdepartamental para a Estratégia Nacional para a Deficiência 2011- 2014; - Comissão de Coordenação do Plano Nacional de Formação Financeira; - Plano Nacional e Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género; - III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da MGF;	Favorecimento	Inexistente	Uma vez que apenas participamos, executamos e reportamos as atividades realizadas na prossecução de Planos externos ao ACM, em colaboração e em estreita articulação com entidades parceiras e entidades responsáveis, cabe à entidade responsável fazer a monitorização, acompanhamento e avaliação do risco. Considero, por isso, que o risco é inexistente para o ACM.	Medida implementada

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
	<p>- Campanha Nacional Contra o Trabalho não Declarado; - Plataforma Laboral contra a Sida; - Conselho Consultivo Saúde.</p> <p>Apoio e acompanhamento dos trabalhos do Conselho para as Migrações (CM) e assuntos conexos</p>	<p>Decidir em causa própria no que diz respeito a Apoios Financeiros.</p>	<p>Fraco</p>	<p>Estabelecer regras de funcionamento do Conselho para as Migrações que previnam este tipo de ocorrências</p>	<p>Medida em fase de implementação</p>
<p><b>DAAI CNAI's</b></p>	<p>Triagem para outras Instituições, Atendimento, apoio em diversas áreas</p>	<p>Favorecimento do cliente</p>	<p>Fraco</p>	<p>Há um sistema informático onde é registada toda a atividade sabendo-se quem faz os atendimentos.</p>	<p>Medida implementada</p>
<p><b>GATAI – Gabinete e de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes</b></p>	<p>Reconhecimento de representatividade das associações de imigrantes (ao abrigo da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de maio)</p>	<p>Reconhecimento indevido de associações</p>	<p>Fraco</p>	<p>Obrigatoriedade de apresentação de documentos.</p> <p>Análise dos pedidos de reconhecimento efetuada por 2 técnicos.</p> <p>Visitas de reconhecimento efetuadas por 2 técnicos.</p> <p>Aprovação dos pedidos de reconhecimento externa ao GATAI (parecer do Conselho para as Migrações e decisão do Alto-Comissário).</p>	<p>Medida implementada</p> <p>Medida em fase de implementação</p> <p>Medida implementada</p> <p>Medida implementada</p>



Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
CICDR				<p>Inserção de Base de dados alimentados de forma automática (proposta a ser apreciada)</p> <p>Segregação de funções entre quem recebe e quem alimenta a base de dados</p> <p>Disponibilização, em tempo real a todos os intervenientes, da base de dados dos ofícios com os números de entrada através de plataforma informática, a ser criada, que permita acompanhar o seguimento</p>	<p>Medida em fase de implementação</p> <p>Medida em fase de implementação</p> <p>Medida em fase de implementação</p>
	Receção de coimas decorrentes de condenações no âmbito dos processos de contraordenação em matéria de discriminação racial no NIB do ACM	Extravio das verbas destinadas a entidades externas ao ACM - Estado e entidade inspetiva conforme art.º 14.º Lei n.º 18/2004 de 11 de maio.	Fraco	<p>Obrigatoriedade de apresentação de documentação de suporte à operação, que deverá constar de cada processo físico e digital.</p> <p>Regulamentação de procedimentos (forma de receção das verbas, emissão dos respetivos recibos...) ou criar uma base de dados disponível na partilha a ser alimentada pelos intervenientes - validar entre a equipa CICDR e GSS</p>	<p>Medida em fase de implementação</p> <p>Medida em fase de implementação</p>
GACI-Gabinet e de Apoio Comunitades Ciganas	Coordenação da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas	Conflito de interesses	Fraco	<p>Estabelecimento de regulamentos de atribuição de financiamento a associações/organizações</p> <p>Estabelecimento de regulamentos de avaliação e atribuição de financiamento no âmbito do Projeto Mediadores Municipais</p>	<p>Medida em fase de implementação</p> <p>Implementada</p>

Unidade Orgânica (1)	Principais atividades (2)	Riscos identificados (3)	Qualificação do risco* (4)	Medidas preventivas (5)	Grau de execução das medidas (6)
				Segregação de funções entre quem elabora as propostas técnicas e a decisão	Implementada

\*risco inexistente, fraco, moderado, elevado